

Condição das assignaturas.

CAPITAL E MARANGUAPE.

Um anno	12\$000
Nove mezes	10\$000
Seis mezes	7\$000
Tres mezes	4\$000

O CEARENSE, propriedade de Thomaz Pompêo de Sousa Brasil, é destinado a sustentar as idéas do partido liberal; só toma a responsabilidade dos artigos da redacção, devendo todos os mais para serem publicados, vir competentemente legalizados. Publica-se diariamente com excepção dos dias immediatos aos santificados.—As publicações particulares pagarão 80 reis por linha; ou o que se convencionar.—Os assignantes pagarão metade.—Numero avulso 200 reis. Todas as pagas serão adiantadas.

Typographia Brasileira de João Evangelista.

RUA FORMOZA N. 88.

Condição das assignaturas.

INTERIOR E PROVINCIAS.

Um anno	14\$000
Nove mezes	11\$000
Seis mezes	8\$000
Tres mezes	5\$000

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 1866.

O Sr. Linhares.—A nomeação do Sr. Linhares para delegado da capital mereceu os reparos do *Pedro II*, Pareceu-lhe que a falta de nomes entre os liberaes forçou o Dr. chefe de policia a chamar ao serviço esse cidadão que qualifica de *parvenu*!

D'esta vez foi ainda cynico de mais, estranho a qualquer sentimento de respeito, exagerado mesmo no seu modo de velipendiar, considera como uma exotividade um homem respeitavel geralmente conhecido no termo, com capitaes em giro na praça, e as melhores relações.

E não admira. São incapazes dos cargos todos quantos o Sr. Buarque propuzer. O Sr. José Paulino, moço de fina educação, e de qualidades mui generosas, não pôde ser subdelegado na capital! O Sr. Assis de uma importante familia, moço activo e de longa pratica de policia, é também indigno d'esse lugar!

Quem quererá o collega para os cargos de policia?

Seguramente lhe agradaria que fizesse vir algum principe do Saboeroi.

Declaramos ao collega que o Sr. Linhares nenhum orgulho sente pela nomeação que lhe coube, senão pela convicção em que se acha de que mereceram o agrado do governo os serviços que em outras occasiões tem prestado n'esse e outros cargos de igual cathogoria.

Viveres.—Sente-se na capital uma excessiva carestia dos gêneros de primeira necessidade. Acha-se a 400 réis a libra de carne salgada, a 200 réis em sangue, custa um litro de leite, cerca de garrafa e meia, 400. Acompanha esta exageração o preço de diversos outros artigos de consumo. Uma garrafa de kerosene custa 800 réis, as stearinas estão por um preço fabuloso! Onde irá isto parar?

Responsabilidade.—Acha-se denunciado pela promotoria do Jardim em crime de prevaricação o Sr. Manoel de Jesus da Conceição Cunha.

Lê-se no *Journal do Recife*:

Ministerio da justiça.—Por decretos de 13 do corrente foram perdoados:

A Antonio Joaquim da Silva Carapeba e seu filho Liberato Hortofano da Silva Carapeba, a pena de um mez e quinze dias de prisão e multa correspondente á metade do tempo, que lhes foi imposta, em grão de appellação, pelo juiz de direito da extincta comarca da Villa-Viçosa, na provincia do Ceará.

A José Antonio Marcondes, o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 4 1/2 annos de prisão com trabalho e multa correspondente á metade do tempo,

que lhe foi imposta pelo jury do termo da cidade da Parahybuna, da provincia de S. Paulo.

Foi commutada a Manoel Joaquim Gonçalves, em 3 annos e 6 mezes de prisão a pena de 7 annos de prisão simples que lhe foi imposta pelo jury da cidade de Alcantara da provincia do Maranhão,

Por decretos de 13, 14 e 15 do corrente foram removidos a seu pedido:

O desembargador Henrique Jorge Rabello, da relação do Maranhão para a da Bahia;

O desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos da relação de Pernambuco para a do Maranhão;

O desembargador Francisco Vieira da Costa, da relação do Maranhão para a de Pernambuco;

O juiz municipal Felippé Daltro de Castro, do termo de Jacobina, para os reunidos de Belmonte e Cannaveiras, todos na provincia da Bahia;

Foram reintegrados:

Antonio Diniz de Siqueira e Mello, no exercicio do posto de coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios de Larangeiras e Santo Amaro da provincia de Sergipe, do qual havia sido dispensado por decreto de 11 de fevereiro ultimo.

Ignacio de Mello Pereira Bôto, no exercicio do posto de coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios da Villa-Nova da provincia de Sergipe, do qual havia sido dispensado por decreto de 12 de abril ultimo.

Foram transferidos:

João de Deus Pires Ferreira, tenente coronel commandante do batalhão n. 34 da guarda nacional da provincia do Maranhão, como aggregado para o batalhão n. 41 da mesma guarda nacional;

João José de Oliveira Leite, coronel commandante superior da guarda nacional do municipio do Conde, da provincia da Bahia, como aggregado para o estado-maior da guarda nacional dos municipios de Santa Luzia e Espirito Santo da provincia de Sergipe.

Foram nomeados:

O bacharel Julio-Angusto da Silva, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Valença e Jequericá, na provincia da Bahia;

O bacharel José Ricardo Gomes de Carvalho, juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, na provincia de Pernambuco;

O bacharel Egidio Francisco das Chagas, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Vigia e Cintra, na provincia do Pará.

O Dr. João Baptista dos Santos, tenente cirurgião do corpo de callaria da guarda nacional da côrte.

O Dr. João Gomes Ferreira Velloso, co-

ronel commandante superior da guarda nacional do municipio do Conde na provincia da Bahia.

O Dr. Leopoldo Francisco Madureira, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 69 da guarda nacional da dita provincia.

O major Joaquim Paulino de Carvalho, tenente-coronel commandante do batalhão n. 116 da guarda nacional da dita provincia.

Foram designados:

O capitão Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, para exercer o lugar de major do 10 corpo de cavallaria da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro.

O capitão Miguel Quinteiro, para exercer o lugar de major do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Fez-se mercês a Jeronymo Mamede de Abreu Lalot, da serventia vitalicia do officio de partidor do termo de Sorocaba, na provincia de S. Paulo.

Foram commutadas:

Ao réo escravo Joaquim, a pena de morte que lhe foi imposta pelo jury do termo de Patos, da provincia da Parahiba, na de prisão perpetua com trabalhos;

Ao réo escravo Adão, a pena de morte que lhe foi imposta pelo jury do termo da Pindamonhangaba, da provincia de S. Paulo.

Ao réo escravo Adão, a pena de morte que lhe foi imposta pelo jury do termo de Queluz, na provincia de Minas-Geraes, na de galês perpetuas, que será cumprida na ilha de Fernando de Noronha.

—Por decreto de 18 de novembro e 7 de dezembro do corrente:

Concederam-se as demissões que pediram:

O bacharel Aurelio Ferreira Espinheira, do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Pão da Assucar e Matta-grande, na provincia das Alagoas;

Antonio Rodrigues de Oliveira Netto, do posto de capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional dos municipios da capital e annexos da provincia de S. Paulo.

Foram removidos a seu pedido:

O juiz municipal e de orphãos José Bernardo Galvão Acaforado Junior, do termo de Itaguahy na provincia do Rio de Janeiro, para o de Acaracú na do Ceará.

Concedeu-se as honras de desembargador ao juiz de direito, auditor de guerra da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, Ignacio Joaquim de Paiva Freire de Andrade, como renumeração de serviços prestados.

—Foram designados:

O 5.º batalhão de infantaria da guarda nacional da côrte, para a elle ser aggregado o alferes do 1.º batalhão da provincia do

Rio de Janeiro, Henrique José de Figueiredo Nabuco de Araujo.

O batalhão n. 23 da guarda nacional da provincia de Pernambuco, para a elle ser aggregado o major commandante da 8.ª companhia do batalhão n. 24 da mesma guarda, José Gomes da Silva.

Foram nomeados:

O bacharel José Pacheco Pereira, para juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Pão da Assucar e Matta-Grande, no provincia das Alagoas.

O tenente Carlos Emilio de Azevedo Maaques, para capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional dos municipios da capital e annexos da provincia de S. Paulo.

O capitão Gervasio de Britto Pessoa, para major ajudante d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Piracuruca, Batalha e Pedro II da provincia do Piauhy.

Simplicio José de Araujo Martins, para major commandante da 8.ª secção do batalhão de reserva da guarda nacional da provincia do Maranhão.

Foi aceita a desistencia que fez Joaquim da Natividade Reis Caco, da serventia vitalicia do officio de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Penedo, na provincia das Alagoas.

—Por decretos de 20, 21 e 22 do corrente:

Foi aposentado o conselheiro Josino do Nascimento Silva, no lugar de director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça, com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço que tiver prestado, na forma do art. 5.º do decreto n.º 2,350 de 5 de fevereiro de 1850.

Foi reconduzido o bacharel Manoel Antunes Pimentel Junior, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Jaguaribe, na provincia da Bahia.

—Foram nomeados:

O bacharel Agostinho Martins Collares, juiz municipal e de orphãos do termo de Ponta Grossa, na provincia do Paraná.

O Dr. João dos Reis de Souza Dantas, coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Inhambupe, da provincia da Bahia.

Foi perdoadá ao subdito francez Pedro Francisco Fabrom, a pena de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado, em grão de appellação, pelo juiz de direito da 2.ª vara criminal da côrte.

—Tiveram mercê da serventia vitalicia: Manoel Rodrigues do Nascimento Junior, do officio de partidor do termo da Feira de Santa Anna, na provincia da Bahia;

Patricio Bernardino Borges, do officio de partidor do mesmo termo e provincia;

João Antonio Hermenegildo dos Santos, do officio de 1.º tabelião do publico judi-

cial e notas, e mais annexos do termo da villa de Nossa Senhora dos Campos do Rio Real, na provincia de Sergipe.

—Por decreto de 25 de novembro proximo passado, foi dissolvido o esquadrão avulso da guarda nacional, organizado na cidade de Arêas, provincia da Parahiba.

Por decreto da mesma data foi creado um commando superior de guarda nacional nos municipios de Monte Santo e Gremoapo, da provincia da Bahia.

Por decreto de 29 do mesmo mez, foi marcado o ordenado de 100\$ ao carcereiro da cadeia da villa do Pilar, na provincia da Parahiba.

Ministerio de estrangeiros.

—Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado addido de 1.ª classe á legação imperial em Montevideo, o Sr. Carlos Hopley Taylor

Ministerio do imperio.—Por carta imperial de 6 do corrente mez foi confirmado o compromisso da veneravel ordem terceira do patriarcha S. Domingos de Gusmão d'esta côrte.

—Por decretos da mesma data :

Foram nomeados cavalheiros da ordem de S. Bento de Aviz os capitães José Angelo de Moraes Rego, José Antonio Garcez Palha e João Antonio da Silva.

Foi apresentado o padre André Cursino de Araujo Pereira, na igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição de Cruangy, da diocese e provincia de Pernambuco.

Fei exonerado Ernesto José Baptista, do cargo de 3.º vice-presidente da provincia do Piahy em razão de ter-se mudado da mesma provincia.

Foi nomeado para occupar o mesmo cargo José de Araujo Costa.

Por cartas imperiaes de 13 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira, Antonio e José Philomeno de Araujo e o Oriental Blas Ensená.

—Por decretos da mesma data :

Foi aceita e confirmada a renuncia que o padre Joaquim da Rocha Crystallina fez da igreja parochial de José d'Além-Parahiba, da provincia de Minas-Geraes e bispado do Rio de Janeiro ;

Foi feita a mercê da medalha humanitaria da 2.ª classe a Antonio Germano Pereira da Silva e José Francisco Dias, por haverem salvado no dia 26 de novembro ultimo, a Antonio Vicente de Castro e Narciso de Souza Brandão, que naufragaram de uma canôa nas immedições da ilha de Paquete.

Ministerio da marinha.

Por decreto de 15 do corrente foi concedida ao conselheiro chefe de esquadra Joaquim Raymundo de Lamare, exoneração do lugar de membro effectivo do conselho naval, como pedira.

Por outro decreto da mesma data, foi promovido o piloto Faustino Martins Bastos, ao posto de 2.º tenente da armada.

—Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado Mariano José de Almeida, para um lugar de adjunto aos professores de desenho da escola de marinha.

—Por outro decreto de igual data foi concedida a dimissão que pedira Luiz da Fonseca Silva Junior, do lugar da provincia do Rio Grande do Norte.

PUBLICAÇÕES SOLLICITADAS.

Resposta aos Srs. redactores do «Pedro II».

Pela nossa parte declaramos que estamos repletos com o trabalho da subdele-

gacia do 1.º districto da capital, que accetamos bem a nosso pezar, porque sempre nos negamos a accetiar qualquer cargo, emprego, ou posto, e os Srs. redactores sabem d'esta verdade.

Nem uma attenção prestaríamos ao artigo do *Pedro II* de hontem, 11 do corrente, a não ser a offensa gratuita atirada contra um adversario leal, a quem não cega o espirito de partido, para offender os individuos que não commungam suas ideias politicas ! ! . . .

Declaramos aos Srs. redactores do *Pedro II* que no Ceará não ha cargo algum que não nos julguemos capaz de exercer, emqualquer sentido que se queira encarar; quanto mais um *insignificante cargo de subdelegado* ! . . . talvez que o autor do artigo seja o menos habilitado a fallar em —*alturas*— tanto por sua posição de familia, como *qualidades physicas* ! ! . . .

Temos cumprido o nosso dever com toda a energia precisa n'este cargo de policia, e toda a cidade sabe a differença que foi operada em tres mezes que tomámos conta da subdelegacia, quer no socêgo publico, quer em outras medidas adoptadas para o bom andamento da policia do 1.º districto. isto nos basta, para não fazermos caso algum do —*inconsiderado*— que abusa da facultade que lhe concedem, de escrever para a redacção de uma folha.

Fortalêza, 11 de janeiro de 1865.

José Paulino Hoonholtz.

O contracto das obras d'alfandega com o portuguez Rosas.

II

Agora que nos chegaram as mãos os dous requerimentos, nos quaes o Sr. Miguel Augusto Ferreira Leite, no primeiro pedia a presidencia para mandar pôr de novo em arrematação a obra, quando soube da perfidia, que se havia praticado, e o segundo offerecendo mais 3 % de abate sobre o lance de Rosas; vamos concluir nossas ponderações a respeito.

Tendo no primeiro requerimento o Sr. presidente mandado ouvir os inspectores da thesouraria e alfandega, o Sr. Severiano reformou o despacho da presidencia, substituindo o inspector da alfandega pelo fiscal Dr. Manoel Soares, um dos patronos de Rosas e do conloio.

O Sr. Severiano estava bem certo que o Sr. Dr. Livino a vista do 1.º lance da obra da alfandega daria uma boa informação a favor do Sr. Miguel, e isto era preciso obstar, como fez sem nenhum escrupulo.

Diz o Sr. Severiano que não mandou ouvir ao Dr. Livino—porque *elle nada entendia de obras, etc.*; no entanto o Sr. Manoel Soares, que é tambem bacharel como o Sr. Livino muito entende ! !

Falle-se claro, queria-se a todo custo proteger-se a Rosas, com detrimento dos interesses da fazenda, e para isto nada poupou-se entre o inspector Severiano, engenheiro José Pompeu, e fiscal Manoel Soares; eis a verdade.

O Sr. Manoel Soares em seu parecer do primeiro requerimento louva-se nas informações verbaes do engenheiro, no que dá-se por satisfeito, embora soffra o interesse da fazenda que lhe paga para advogal-a !

Principia o Sr. Manoel Soares seu parecer—disendo que nada vê de novo no requerimento de Miguel (!) 3 % do lance de Rosas ! ! !

Que consciencia de borracha, que prohibidade e que fiscal tem o thesouro !

Diz ainda o Sr. Manoel Soares que o Sr.

Miguel no principio da arrematação só queria fazer a obra pelo orçamento sem abate nenhum, e que sendo recusado viu-se obrigado a fazer o abate de 3 %.

Ora, essa é boa, então queria o Sr. Manoel Soares, que o Sr. Miguel estivesse abatendo na obra sem ter competidor ? !

E' que no patronato a Rosas não se pôde nem ao menos salvar as apparencias.

Diz mais o Sr. Soares que Rosas é melhor artista do que Miguel, o que não prevalece; por que pôde arrematar uma obra qualquer pessoa, embora não seja artista, como é pratica não só aqui como em outras provincias; só o que quer-se, e o que a lei exige é, se o contractante tem, ou não fiadores que fiquem pelo garante da obra, mais nada: por tanto o Sr. Manoel Soares quiz embaçar com essa sua cavilação de —*melhor artista*.

Assim, pois está demonstrado que sacrificou-se os interesses da fazenda em mais de 600\$000 só para proteger a um estrangeiro que teve por padrinho o inspector da thesouraria João Severiano Ribeiro, engenheiro José Pompeu e fiscal Manoel Soares.

E viva a patria que está salva

Basta. Abaixo vão transcriptos os requerimentos com os despachos da presidencia e pareceres do Sr. Manoel Soares.

Fortalêza, 9 de janeiro de 1866.

Biserra.

Illm. e Exm. Sr. presidente.—Miguel Augusto Ferreira Leite, tendo comparecido no dia aprasado para licitar na arrematação das obras da alfandega d'esta capital, offerecendo-se a fazer a dita obra com 3 por centos menos sobre o orçamento, por não ter n'esta occasião mais licitantes; consta-lhe, porém que depois da hora aprasada compareceu Antonio de Oliveira Rosa, fazendo a mesma proposta, e como não quer o supplicante, que a fazenda publica seja prejudicada, e nem que deixe de correr sem seu conhecimento em praça o lance do outro, requer á V. Exc. que se ligue mandar pôr de novo á arrematação a dita obra, afim de que possa, se lhe convier, fazer nova proposta, pelo que—P. á V. Exc. deferimento.—E R. M. Fortalêza, 4 de dezembro de 1865.—*Miguel Augusto Ferreira Leite*.

Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o Sr. inspector da alfandega. Palacio do governo do Ceará, 6 de dezembro de 1865.—*Homem de Mello*.

A' vista da informação, indeferido. Palacio do governo do Ceará, 23 de dezembro de 1865.—*Homem de Mello*.

Haja visto o Sr. Dr. procurador fiscal. Thesouraria do Ceará, 9 de dezembro de 1865.—*Ribeiro*.

N.º 241.—Parecem-me tão acertadas as considerações do Dr. engenheiro, que não posso deixar de me conformar com ellas. Secção da contadoria, 9 de dezembro de 1865.—*Soares*.

N.º 12 Rs. 100 Pg. cem réis de sello. Ceará, 4 de dezembro de 1865.—*Irineo Macahiba*.

Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Miguel Augusto Ferreira Leite, contractante do 1.º lance da obra d'alfandega d'esta capital, offerece novamente mais o abate de 6 por cento sobre o orçamento do 2.º lance da mesma obra; garantem a importancia d'essa arrematação os seus fiadores, e sujeita-se á fiscalisação do engenheiro da provincia na execução da dita obra;

portanto requer a V. Exc. que tomando na devida consideração a sua proposta, lhe mande entregar a obra, se outro o não fizer por menos, n'estes termos—P. a V. Exc. deferimento. E. R. M. Ceará, 22 de dezembro de 1865.—*Miguel Augusto Ferreira Leite*.

Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda. Palacio do governo do Ceará, 23 de dezembro de 1865.—*Homem de Mello*.

A' vista da informação indeferido. Palacio do governo do Ceará, 5 de janeiro de 1866.—*Homem de Mello*.

Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal. Thesouraria do Ceará, 26 de dezembro de 1865.—*Ribeiro*.

N. 241.—Nada de novo vejo n'esta petição de Miguel Augusto Ferreira Leite para obrigar-me a mudar de parecer, senão á differença do novo lance menos que o primeiro em favor apparente da fazenda, mas isto não me parece attendivel, sequer attender melhor aos interesses publicos.

O supplicante no acto da arrematação disse a principio que não tomava a obra por menos do orçamento; e só depois que lhe foi recusado absolutamente o lance, resolveu-se a declarar que a fazia por menos 3 por cento, e nada mais para menos.

Ora recusando-lhe a junta o primeiro lance e obrigando-o a segundo, fez de licitante e só no interesse da fazenda sem vistas de favorecer a outrem, porque aliás teria procedido logo no primeiro como procedeu no segundo lance, declarando que ia deliberar sobre a sua aceitação ou recusa.

Ahi logo parece que devia o supplicante conhecer que a junta não estava satisfeita com a sua arrematação, porque aliás teria accetado o seu lance e submettido á approvação do Exm. presidente como fez essa arrematação do primeiro lance d'esta obra; e que esta differença provinha de não desempenhar elle a obra arrematada com a perfeição, com que a executaria um artista mais habil, como é reconhecido aquelle com que foi a obra contractada pelo lance offerecido pelo supplicante.

O novo lance de 6 por cento menos pois me parece sómente pelo do despeito, por não ter o Exm. presidente decidido a sua primeira reclamação, parece ter por fim pol-o e a esta thesouraria entre talas coagindo o contractante a regeitar a obra e armando se contra o rigor da fiscalisação; porque depois do parecer do engenheiro, se o supplicante ficar com a obra chamará vingança, despeito, oppressão toda a reclamação d'elle contra a imperfeição da obra para lhe dar prejuizo. Esta consideração por outro lado não deixará de acanhar o engenheiro, e obriga-o a feixar os olhos a muitos defeitos, que se evitaram ou se espera evitarem com o contracto pelo supplicante assim impugnado.

O resultado de tudo isto pois será ou uma luta temivel entre o engenheiro e o supplicante sem esperanza de ser esta segunda obra melhor do que a primeira, ou um abandono completo, por conseguinte obra muito peor.

Em qualquer d'estas hypotheses, a fazenda ou perde, ou nada ganha, com esta vantagem aparente que lhe offerece o supplicante, e por isso confirmo o meu parecer anterior.

Secção do contracto 27 de dezembro de 1865.—*Soares*.

N.º 12 Rs. 100. Pg. duzentos, digo cem réis de sello. Ceará, 22 de dezembro de 1865.—*F. Irineo Macahiba*.

Uma simples resposta ao Sr. Francisco Manoel Dias.

Se o communicado do Sr. Francisco Manoel Dias, contra mim publicado no *Pedro II* de 24 de outubro, se limitasse á insultos e injurias á minha pessoa, eu lhe daria a conveniente resposta—o mais solemne desprezo—; mas, contendo factos que maculam meu caracter, como autoridade policial e como cidadão, collocou-me na necessidade de justificar-me perante o publico, a quem muito respeito. Quando um homem escreve no estylo em que o fez o Sr. Francisco Manoel Dias, parece exautorar-se de toda dignidade pessoal para se lhe responder do mesmo modo.

Desprezo o exemplo; e conscio do que devo a mim mesmo, procurarei occupar-me somente com os factos, que já foram longamente historiados por um correspondente do *Cearense*, explicando-os succintamente e expondo os motivos, que deram lugar a essa *bella* produção de seu genio, para os que não nos conhecem, visto que, como diz, *no ló onde moramos, somos bem conhecidos.*

Não tenho respondido, ha mais tempo, a essa produção asquerosa, estampada nas columnas do *Pedro II*, porque apesar de ser o Sr. Francisco Manoel de um cynismo nauseabundo, custa-me crer que subscrisse a tantas alevisias e falsidades. Escrevendo para o publico, esperava que o Sr. Francisco Manoel deixasse a miseravel posição de capoeira e de garoto de assougue, que adoptou para ferir e calumniar a seu sabor os que fogem do seu contacto. Enganei-me.

O Sr. Francisco Manoel é sempre o mesmo homem. Escreve como falla, falla como obra.

Suas armas apesar de velhas e surradas são sempre as mesmas—o *ridículo*—a insensatez maldicente e repugnante, a alevisia torpe e indigna da posição social, em que o collocaram. Meu silencio que não tem sido mais do que um acto de propria dignidade, que me aconselha o desprezo para semelhantes publicações, bem como para seu autor, talvez seja tomado por um acto de fraqueza, ou um consentimento tacito a essas arguições calumniosas.

E' por isto que aventuro ainda algumas palavras, a bem dispensveis depois que o negocio ou processo Paula foi affecto aos tribunaes e poderes competentes.

Na secretaria da policia e do governo d'esta provincia e nos cartorios d'esta cidade transitam os mais concludentes documentos demonstrativos do modo tumultuario e criminoso com que se houve o Sr. Francisco Manoel n'esse conflicto, creado por sua insensatez e falta de gravidade e criterio com que procede nos casos mais momentosos.

Se o Dr. Paula é caloteiro e turbulento, nada tenho que oppor a isso: elle que lhe responda. Mas o que não é exacto, o que não posso deixar passar sem contestação é sua revoltante negação do papel ridiculo e criminoso que fez na captura do mesmo. Ainda bem que não contesta sua intervenção indebita, como commandante superior, na prisão do Dr. Paula; somente zangou-se com a historia de *meias e gravata*. Parece que a consciencia lhe accusa de ter se apresentado tão dispropositadamente na cadeia.

Nega que quizesse tomar as chaves ao carcereiro forçando-o a metter na enxovia o Dr. Paula. O Sr. Francisco Manoel ne-

gará até a fé, se for necessario para seus fins quanto mais esse facto, de que aqui se gloria elle e seus assecas Colleira, Abel, Antonio Raymundo e.... que elle denomina seus amigos prestimosos que o acompanharam e concorreram para a scena de escandalo e disacato do dia 16 de setembro. Todo mundo sabe e presenciou o modo furibundo, porque se apresentou o Sr. Francisco Manoel na cadeia, com os olhos injectados, a face livida, a voz rouquenha e cavernosa invectivando a todos e açulando seus capangas nas scenas de disacato a autoridade e a minha pessoa que provocou: mas no que foi repellido.

Se o Sr. Francisco Manoel não tinha a cabeça *fora dos eixos*, é força convir, estava possesso; por quanto de outro modo elle não se arrojaría a avançar tão revoltantes falsidades, como a que diz respeito a Pedro Sanguí.

E' falsa e absolutamente calumniosa a asseveração do Sr. Francisco Manoel de que Pedro Sanguí não estivera preso, mas somente recolhido ao corpo da guarda, e si é homem de honra, susceptivel de corar pelo emprego de uma alevisia, venha em publico provar este seu embuste. Não é, Sr. Francisco Manoel, com mentiras d'esta ordem, que Vmc. hade conseguir disabonar-me perante o governo, com o fito de agitar a minha substituição, fazendo a recahir na pessoa de seus apaignados, como por ahi propala.

Ainda ha outro ponto em que o Sr. Francisco Manoel se mostra um mentiroso relapso, e é quando assevera que aqui andam soltos diversos sentenciados

Um só, o Sr. Joaquim Candido Carneiro Monteiro, seu parente, tem estado algum tempo solto, e isto por ordem e determinação do Sr. juiz municipal Dr. Bernardo, que sua mercê faltando ainda a verdade, faz figurar no conflicto da cadeia por amor da ordem e da lei, quando é certo que este senhor ali appareceu por um ajuste previamente concertado com o Sr. Francisco Manoel, que immediatamente e para compensar a coadjuvação do seu *soit d'izant* correligionario, mandou por em liberdade o celeberrimo recruta Manoel Maria, por diversas vezes preso por furtos de cavallos, e por cuja prisão a familia do Sr. Dr. Bernardo, de quem é elle famulo e aggregado, já tinha tudo intentado de balde.

Da pretendida resistencia a legalidade de prisão do Dr. Paula, não posso emitir opinião: não sou legista; mas opponho á opinião do Sr. Francisco Manoel ou do seu cyrineu á do Sr. Dr. Medeiros, que não pode ser acimada de parcialidade em meu favor e de meus amigos, o qual não encontrou materia para resistencia, limitando-se apesar de toda grita do promotor Dr. Pauleta, seu parente e amigo, que protestou anniquillar o Dr. Paula, em condemna-lo a 37 dias de prisão por uso de armas defezas.

O mais que se encontra no communicado que arranjaram para o Sr. Francisco Manoel, é uma baforada tão podre de orgulho, misturado com tão revoltante ridiculo que não merece resposta. São cousas que fariam rir, se não fossem eminentemente detestaveis. O Sr. Francisco Manoel fallando em gravidade, em dignidade pessoal e mansuetude e não sei o que mais!

E elle que por suas *pilherias de mascarados* por sua garrulice insensata e ferina, por seus modos abandonados tem mere-

cido n'esta terra os epithetos de Chico moleque, Chico chinello, e Chico sujo!

Pacifico e mansueto, elle que o anno passado, em pleno dia esbofetou a Francisco Negreiros, e outras desordens aqui tem feito!

Quanto a accusação que me faz de pretender usar do cargo de recrutador para fins politicos e eleitoraes, é tão parva que me julgo exonerado de responde-la.

O Sr. Francisco Manoel incumbiu-se mesmo de dismentir-se afirmando que *renunciei* esse manejo e não apresenta um individuo, por mais reprobado e peor recrutado nas fileiras de seu fallecido partido, galvanizado com a alliança do Sr. Dr. Bernardo, a quem como a todos atassalha, na roda de seus espoletas, mas a cujo aceno obedece.

Nada insinuei nem procurei desmerecer seus inculcados serviços na guerra que o Brazil sustenta com o Paraguay; sómente fallando a respeito, tenho emitido francamente minha opinião sobre a inopportunidade de sua nomeação para o cargo de recrutador. Se o Sr. Francisco Manoel tira d'aqui a illação de que nem um preço tem seus serviços, é erro de apreciação nem uma culpa tenho de interpretar assim uma proposição preferida sem má intenção.

E' sua consciencia que julga mal de minhas palavras. Mas então não accuse os outros, que não tiveram esta intenção.

Concluo dizendo ao Sr. Francisco Manoel que nunca procurei posições e cargos publicos, nem faço caso d'elles, por que não preciso d'isso, e se desejasse os teria, visto que até o Sr. Francisco Manoel os tem.

Diz o Sr. Francisco Manoel que ha homens que tendo consciencia do que são, isto é, que para obterem posição não recua diante de meio algum. Com effeito se não fosse essa triste verdade, unica de que dá testemunho n'este papel, que lhe fizeram assignar, elle não teria a coragem de procurar a posição de commandante superior, só para obter posição, como elle confessa, se esqueceria do que é para pretender esse cargo. O Sr. Francisco Manoel fallou com o coração na mão, ou o seu cyrineo por malignidade quiz que elle mesmo se retratasse.

Por bem de meu nome, que ambiciono ver cercado de estima publica provooco formalmente ao Sr. Francisco Manoel para que deixando a posição de capoeira que tomara, afim de levantar suspeitas contra minha honra e caracter de funcionario publico, venha sob a garantia legal de seu nome assumir em publico a responsabilidade de qualquer facto que possa manchar-me. Se é susceptivel de brios, deixe as reticencias e ambiguidades, formule as accusações, comprehenda por um momento o que deve a posição social em que o collocaram e aceite o repto que lhe atiro da tribuna decente e respeitavel em que deve fallar o cidadão que se estima.

O Sr. Francisco Manoel olhe em torno de si, e não se atreva insinuar proposições disaurosas á aquelles que o desafiam para que prove um só facto da vida que possa justificar uma imputação offensiva a seu caracter e probidade.

lco, 7 de dezembro de 1863.

Manoel Teixeira Pequeno.

EDITAES.

N.º 1.—D'ordem do Sr. inspector d'esta thesouraria se faz publico que terá lugar, no dia 18 do corrente mez, nova praça para

arrematação do dizimo de miunças dos diversos districtos de paz do município d'esta capital, do prezente anno de 1866, em razão de ter sido offerecida, depois de aceitos os lanços em 7 de dezembro do anno passado, quantia superior a que então se obteve dos licitantes.

Esta segunda arrematação será feita com as mesmas condições da primeira, as quaes constam do edital affixado em data de 17 de novembro antecedente.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 9 de janeiro de 1866.

O official

Luiz Antonio Gomes Vianna.

(1-4)

O tenente-coronel Antonio Pereira de Brito Paiva, juiz de paz mais votado da freguezia da cidade da Fortaleza, capital da provincia do Ceará Grande, e presidente interino do collegio eleitoral d'esta capital, em virtude da lei etc.

Faço saber que tendo de se proceder na primeira domingo do mez de fevereiro (dia 4) do corrente anno, a eleição de deputados á assembléa provincial, que tem de funcionar no corrente biennio de 1866 á 1867, como me foi communicado pela camara municipal d'esta cidade em officio de 29 de novembro do anno passado, em cumprimento á ordem do Exm. presidente, de 25 do mesmo mez e anno; tenho convocado os eleitores abaixo mencionados para comparecerem em dito dia na igreja Cathedral pelas 9 horas da manhã, a fim de organizar-se a mesa, e ter lugar a votação em 12 cidadãos para deputados provinciais, que tem de dar este districto.

Eleitores

DA FREGUEZIA DA CAPITAL; OS SRs.:

Coronel João Antonio Machado.
Capitão Antonio Joaquim d'Oliveira.
Pedro José Fiuza Lima.
Dr. Francisco Paurillo Fernandes Bastos.
Tenente-coronel Joaquim da Cunha Freire.
Coronel Manoel Felix de Azevedo Sá.
Tenente-coronel José Nunes de Mello.
Capitão Francisco Coêlho da Fonseca.
« José de Paula Ferreira Campa.
« Miguel Joaquim Pereira.
« José Varonil B. de Albuquerque.
« Mafaldo Joaquim de Mello.
« Francisco José d'Oliveira.
« Vicente Pereira Façanha.
João Baptista da Guerra Machado.
Capitão Zeferino Dutervil Ferreira e Silva.
« Bernardo Pinto Coêlho.
Tenente José Felipe de Santiago Aratú.
« João Paulo da Costa Gadelha.
« José Teixeira Pinto.
« João Quintino da Cunha.
Capitão Francisco José de Souza.
Dr. Antonio Domingues da Silva.
« Manoel da Cunha e Figueiredo.
Alferes Antonio Franco Alves de Mello.
Hermelino Sobral Macahiba.
João Lopes Ferreira.
Capitão José Manoel de Oliveira.
Tenente Antonio Teixeira Bastos Leal.
Alferes Manoel José d'Oliveira Figueiredo.
Bernardo José de Mello.
Tenente Miguel Severo de Souza Pereira.
Lesko Belmiro de Souza.
José Flaminio Benevides.
Amaro Rodrigues Souto.
Miguel Augusto Ferreira Leite.
Senador Thomaz Pompeu de Souza Brasil.
Joaquim Rafo Tavares.
Antonio Joaquim de Rezende.
Alferes Rozio Alvo d'Oliveira Jamacará.
Joaquim Francisco da Costa.
Manoel Felix do Nascimento.
Alferes Gaudino Menalippo da Costa.
Aderaldo d'Alencar Araripe.
Major Antonio Belarmino B. de Menezes.
Alferes Manoel Francisco da Silva Albano.
Manoel Nunes de Mello.
João Francisco Sampaio.
Capitão Joaquim Francisco dos Santos.
Padre Hyppolito Gomes Brasil.

E EM SUBSTITUIÇÃO AOS ELEITORES OS SRs.:

Dr. José Joaquim Gonçalves de Carvalho.
Capitão Bernardino José Pereira Pacheco.
Tenente Raymundo Antonio Cordeiro.
Dr. Antonio Gonçalves da Justa.
Alferes João Gualberto de S. Gouvêa.
Dr. José Eduardo Barbosa.
Alferes Mariano de Mello Ney.
Padre Alexandre Francisco C. Verdeixa.

Que se acham mudados ou fora da
provincia, os Srs.:

Supplentes.

- Justiniano Nunes de Mello.
- Joaquim José dos Anjos Monteiro.
- Padre Antonio Nogueira de Braveza.
- Major Severiano Ribeiro da Cunha.
- Capitão Gustavo Gurgulino de Souza.
- Pedro Francisco da Silva.
- Capitão José Maximiano Barrozo.
- João Collares Sobreira Cintra.

ELEITORES DA FREGUEZIA DO PARASINHO.

- Tenente-coronel Antonio Barroso de Souza
- Capitão Antonio Dias Martins.
- Antonio Rodrigues d'Oliveira Dias.
- Joaquim Pontes de Oliveira.
- Manoel Francisco Pereira.
- Francisco Chaves Carneiro
- Manoel Ferreira da Cunha.
- Luiz Ferreira da Cunha Junior.
- José Ferreira da Cunha.
- Antonio Gonçalves da Natividade.

E para constar fiz affixar o presente
edital no lugar do costume, e publicar
pela imprensa, sendo intimados os mes-
mos eleitores para seu comparecimento.
Cidade da Fortaleza, 4 de janeiro de
1866.—Eu João Lopes de Abreu Lage, es-
crivão privativo do juizo de paz o escrevi.

Antonio Pereira de Brito Paiva.

ANNUNCIOS.

N'ESTA TYPOGRAPHIA SE DIRA' CUEM
vende os seguintes romances: *Mogo-louro,*
*Dous amores, Vicentina, Moreninha, Ro-
za, Minas de prata e Luciola;* tudo em
perfeito estado.

(1-3)

O ABAIXO ASSIGNADO PELO O PRE-
sente declara ao corpo do commercio, que
abriu, seu novo estabelecimento de fazen-
das na rua Formosa e se acha associado a
seu irmão Francisco Fernandes de Faria,
cuja sociedade girará de hoje em diante
sob a firma Faria & Irmão.

Ceará, 1.º de janeiro de 1856.

Antonio Fernandes de Faria.

(1-3)

MIGUEL MARACANÁ TEM PARA
vender 50 linhas de pau d'arco e aroeira,
assim como grande porção de pranchões e
rolos de cedro.

LEILÃO

Terça-feira 16 do corrente mez as 11
horas da manhã.

Carneiro & Sobrinho farão leilão por
intervenção do agente Saldanha de vinhos,
vinagre, cerveja, e diversas estivas; tudo
para liquidar.

Ceará, 12 de janeiro de 1866.

(1-3)

—Os abaixo assignados declaram ao pu-
blico e especialmente ao corpo commerci-
al, que n'esta data tem dissolvido amig-
avelmente a sociedade que n'esta praça gi-
rava sob a firma de Justa & Farias, ficando
o socio Antonio Fernandes de Faria
quite em todas as soas contas, e pertencen-
do ao socio Antonio Gonçalves da Justa
todo o activo e passivo da mesma socie-
dade.

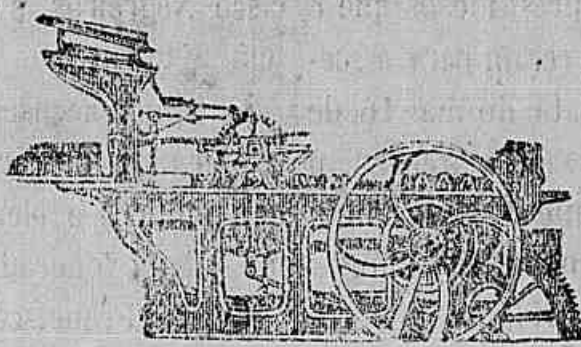
Ceará, 31 de dezembro de 1865.

Antonio Gonçalves da Justa.

Antonio Fernandes de Faria.

(1-3)

—A pessoa que levou do escriptorio
d'esta typographia as obras—Rafael e E-
luciação das mães de familias,—queira man-
dal-as entregar, sob pena de ver o seu
nome estampado n'este jornal em letras
bem gordas. Não é a primeira vez que es-
sa pessoa *convide* livros d'este escriptorio
para sua bibliotheca, porém d'esta vez sua
calva irá ao sol, se não mandar restituir as
referidas obras.



TYPOGRAPHIA BRASILEIRA

DE

João Evangelista.

N. 88 RUA FORMOZA N. 88

**Esta officina acha-se em condições de fazer
qualquer obra tendente a mesma arte com per-
feição e promptidão.**

ACHAM-SE A VENDA OS IMPRESSOS SEGUINTE :

Despachos	4000
Conhecimentos	1500
Letras.	1500
Procurações	3000
Protestos	3000

C. Franklim do Amaral, pharma-
natico pela escola de medicina do
Rio de Janeiro, tem aberto seu es-
tabelecimento na rua Formosa n.º
404, onde pôde ser procurado a
qualquer hora do dia ou da noite,
para os misteres de sua profissão,
affiançando desempenhal-os com to-
da pericia, acieo e promptidão.

Aos pobres que trouxerem ates-
tados de sua indigencia, do Rvm.
parcho da freguezia; se lhes dará
remedios gratuitamente.

Quem quizer comprar um sofá, feito de
jacarandá dirija-se ao collegio dos educan-
dos.

—Previne-se a pessoa a quem forem
offerecidos uns botões de ouro para punhos
feitos de moedinhas (de um dollar) que não
faça negocio, sem dar aviso n'esta typo-
graphia; pelo que será gratificado.

(3-4)

CHACARA.

Vende-se um terreno com 1,480 pal-
mos de frente, e 800 palmos de fundo,
com parte de allagadisso, proprio para fa-
zer uma bonita chacara, na margem da
estrada empedrada de Arronches; quem
o quizer comprar dirija-se a esta typo-
graphia que se dirá quem vende.

(3-3)

—N'esta typ. se dirá quem vende al-
guns passaros: sendo, canarios, graunas,
pintasilgos e patativas ou gollinhas.

(3-5)

—N'esta typ. se dirá uma pessoa que
se offerece para cobrar dentro da capital,
por preço razoavel.

(3-5)

— OS ABAIXO ASSIGNADOS, decla-
ram ao publico e especialmente ao corpo
do commercio que n'esta data dessolve-
ram amigavelmente a sociedade que tin-
ham em Maranguape sob a firma de As-
tolpho & Irmão; ficando todo activo e
passivo a carga do socio José Bruno Me-
nescal.

Ceará, 1.º de janeiro de 1866.

José Astolpho Menescal.

José Bruno Menescal.

Laçamento rezumido da receita, e des-
peza, com a obra da sachristia, e altar
do Sr. Bom Jesus dos Martyrios, levan-
tado na capella de Nossa Senhora do Pa-
trocinio d'esta cidade da Fortaleza.

RECEITA.

Pelas quantias recebidas de diversos de-
votos, o que consta dos lançamentos n.ºs
1, 2 e 3, archivadas. 2657280

DESPEZA.

Pelas quantias despendidas com opera-
rios, e materiaes o que consta dos lança-
mentos n.ºs 1, 2 e 3 3117740
Alcance reis. 467460

N. B. Tem sido fornecido pelo Sr.
Francisco José de Souza, e outros devo-
tos 16:184 tijolos, os quaes tem-se gastos

nas paredes da sachristia, e respaldo dos
alicerces, a obra continua. Cidade da For-
taleza, 30 de dezembro de 1865.

O encarregado

Francisco José Pacheco de Medeiros

JUIZ POR DEVOÇÃO.

AVISO

N'esta typographia vendem-se as seguintes
obras ecclesiasticas, proprias para os semin-
istas, por metade de seu valor:

HISTORIA ECCLESIASTICA pelo abbade Du- creux, vertida em portuguez—11 vo- umes por	168000
DICCIONARIO THEOLOGICO pelo abbade Bergier— 8 volumes em francez por	168000
TRACTADO DE THEOLOGIA MORAL por Cu- mitisti vertido em portuguez—6 vo- lumes por	88000
GAZZANIGA—Tractado completo de theo- logia em 4 volumes fortes em latim por	128000
GAZZANIGA— Compendio de theologia dogmatica em 2 volumes em latim	38000
PENSAMENTOS THEOLOGICOS pelo abbade Nicolao Jamier em portuguez—2 vo- lumes	28000
CUMFERENCIAS DEU NOTRE DAME pelo ab. La Cordaire—4 volumes novissima edición e bem encadernados por	168000
GENIO DO CHRISTIANISMO por Chateau- briand—2 volumes em francez por	48000
LITERATURA, E SCIENCIA, — Tratado completo de geographia antiga sagrada, media, e moderna em 5 vols fortes por	168000
DICCIONARIO HISTORIA, E GEOGRAPHIA por Bouillet, um forte vol	128000
CURSO DE GEOGRAPHIA por Cortambert, obra adoptada nos collegios de França, 1 volume por	48000
ELEMENTOS DE GEOGRAPHIA por A. Balbi com as 5 cartas gerraes, 1 vol. por	38000
GEOGRAPHIA PHISICA HISTORICA E MILI- TAR, por T. Lavallee, 6.ª edição adoptada pelo misterio da guerra em França, 1 vol. por	58000
MOREAN JONNÉ, elementos de estatís- tica geral	48000
ANCILLON—Juste melin—2 vols. por	48000
C. REMURAT—Sciencias naturaes 1. vol por	28000
BUFFON—obras completas, estampadas com mais dous volumes de Cuvier, 29 vols. por	308000
INVESTIGAÇÕES DE BIOLOGIA pelo Dr. E. França, 1 vol. forte por	58000
DICCIONARIO DE MEDICINA pelo Dr. Charovins 2.ª edição 3 vols	108000



Approvada por varias Acalemias e outras
summas de medicas.

O que occasiona em geral as molestias abaixo
designadas e a estagnação do sangue em certas
partes do corpo, a qual e produzida pelos resfri-
amentos e muitas outras causas, então declaram-se
os Rheumatismos, Gota, Paralytia, Fraqueza
nos membros, Constipações, Elephantiasis ou
Dermis Includas, e Doves Nervosas.

O uso da escola ELECTRO-MAGNETICA
tem successo certo para a cura de todas
estas molestias, sem recorrer a nenhuma outra
medicação. Ella é uma forma muy maneavel
e applicavel a vontade de quem d'ella usa, sem mais
custos e aizes resultados. Seu emprego preserva
das molestias actuaes. Para mais informaçoes con-
sultar-se a officina que accompanha cada Escola.
DEPOSITO GERAL
Boulevard de Prince Eugene, 18, Paris

CEARA 1865.—IMPRESSO POR J. EVANGELISTA

ILEGIVEL